



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 53/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação, Reparação e Conservação de Edifícios Escolares (Beneficiação e Restauração da Antiga Escola Primária dos Vieirinhos)” – Proc. n.º 55/2016, no valor de € 96.996,90.-----

-----Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 12055766 5ZY9, válido até 29 de agosto de 2021, que outorga em representação da firma Conjuntura Intensa, Lda., NIF 510 076 963, com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º 25, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 68426 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 5.ª subcategoria, da

1 1.^a categoria, classe 2, as 1.^a e 4.^a subcategorias, da 1.^a categoria, ambas classe
2 2. Recorre às firmas, Rodrigues, Irmãos, Lda., NIF 501 210 954, titular do alvará
3 de empreiteiro de obras públicas número 72156 - PUB, contendo, para efeitos
4 do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 1, Delfim de
5 Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, titular do alvará de empreiteiro de
6 obras públicas número 3092 – PUB, contendo, para efeitos do presente
7 contrato, a 9.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 2 e Ambicenpur Produtos
8 Serviços Segurança e Ambiente, Lda., NIF 504 356 763, titular do alvará de
9 empreiteiro de obras públicas número 63995 – PUB, contendo, para efeitos do
10 presente contrato, a 12.^a subactegoria, da 4.^a categoria, classe 3, como
11 subempreiteiros.-----
12 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
13 certidão permanente, referente à matrícula número 510076963, válida até 07 de
14 junho de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----
15 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
16 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
17 cidadão, acima mencionado.-----
18 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
19 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
20 de 28 de setembro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e
21 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Vice-Presidente da
22 Câmara adjudicou, por despacho datado de 07 de outubro de 2016, à
23 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação, Reparação
24 e Conservação de Edifícios Escolares (Beneficiação e Restauração da Antiga
25 Escola Primária dos Vieirinhos)” – Proc. n.º 55/2016, de acordo com a sua

2/3
1

1 proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 01 de setembro de
2 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,
3 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
4 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
5 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
6 ficam a fazer parte integrante;-----

7 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de noventa e seis mil
8 novecentos e noventa e seis euros e noventa centimos (€ 96.996,90), que não
9 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

10 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e cinquenta
11 (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar
12 da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
13 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos
14 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----

15 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
16 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
17 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
18 contratual; -----

19 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
20 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
21 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

22 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
23 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
24 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
25 Caderno de Encargos;-----

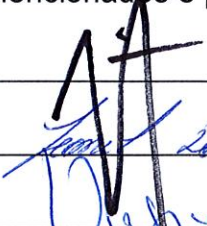
1 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
2 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
3 número 05, com o compromisso número 3628/2016, por onde tem cabimento a
4 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
5 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
6 obrigação a que se refere;-----
7 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
8 Código dos Contratos Públicos; -----
9 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
10 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
11 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
12 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
13 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
14 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
15 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
16 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
17 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
18 legislação subsidiária. -----
19 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
20 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
21 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
22 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
23 integrante e atrás citados.-----
24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
25 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

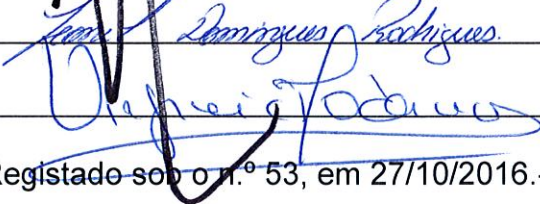
1 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
2 despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de outubro de 2016.-----

3 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
4 que ficam arquivados:-----

5 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 05 de
6 agosto de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
7 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 05 de agosto de 2016,
8 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
9 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
10 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
11 representante com o Código de Autenticação e Acesso 4a0f-f1d6-e089-
12 20ea1, válido até 16 de novembro de 2016.-----

13 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
14 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
15 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
16 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

17
18  António Domingues Rodrigues

19  Domingos Rodrigues
20 Registado sob o n.º 53, em 27/10/2016.-----

21

22

23

24

25

